

Bloco Nazaré

FOLIA KIDS
2024

**“TODA CRIANÇA TEM DIREITO A SAÚDE A
EDUCAÇÃO E CULTURA”**

DIAS
02 03
09 10.
FEVEREIRO
17 ÀS 19HRS.

CARNAVAL



APRESENTAÇÃO:
OFICINA DE MÁSCARAS INFANTIS
MELA-MELA
BANDA DE SOPRO
CHARANGA DA ALEGRIA
PALESTRA EDUCATIVA



CONCENTRAÇÃO: RUA TEBAS SN - PRAÇA MAIS INFÂNCIA DO SIQUEIRA
SIQUEIRA - FORTALEZA - CE.
COMUNIDADE DO PARQUE NAZARÉ

APOIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECULTFOR
CICLO PRÉ CARNAVALESCO DE FORTALEZA

REALIZAÇÃO:
CARLOS PIM - ASCOPAN
INFORMAÇÕES: 85 98718.4114





7.1. Será devido o montante total de **R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)**, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a **publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento**. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

8.2. No caso de pagamento a pessoa física, a SEFIN poderá efetuar o pagamento por ordem bancária, respeitadas as condições estabelecidas por esta.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei no 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

9.1.1. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará na rescisão do Termo de Concessão de Apoio.

9.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

9.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

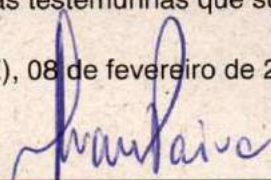
10.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 86 e 87, da Lei Federal no 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

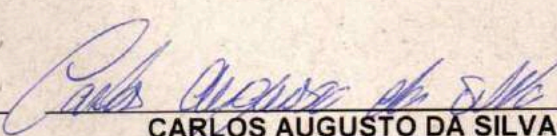
11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

11.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza (CE), 08 de fevereiro de 2019

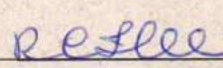


ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE
FORTALEZA



CARLOS AUGUSTO DA SILVA
OUTORGADO/REPRESENTANTE

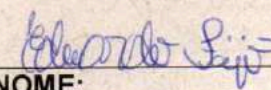
TESTEMUNHA 1



NOME:

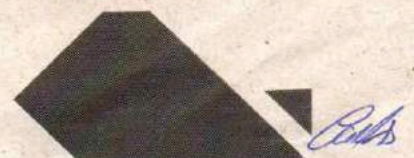
CPF: 203.566.253-20

TESTEMUNHA 2



NOME:

CPF: 050589083-60







Folia Kids 2024

"TODA CRIANÇA TEM DIREITO A SAÚDE A
EDUCAÇÃO E CULTURA"

DIAS
02 03
09 10

FEVEREIRO
17 ÀS 19HRS.

CONCENTRAÇÃO:



APOIO:
PREFEITURA
SECULTURA
CICLO PIM

ORGANIZAÇÃO:
CICLO PIM - ASCOPAN
CONTATOS: 85 98718.4114

ANTIS

S INFÂNCIA DO SIQUEIRA
CE.
NAZARÉ















Bloco Nazaré
FOLIA KIDS
2024

"TODA CRIANÇA TEM DIREITO A SAÚDE A
EDUCAÇÃO E CULTURA"

DIAS
02 03
09 10,
FEVEREIRO
17 ÀS 19HRS.

CARNAVAL

APRESENTAÇÃO:
OFICINA DE MÁSCARAS INFANTIL
MELA-MELA
BANDA DE SOPROS
CHARANGA DA ALEGRIA
NUESTRA EDUCATIVA

CONCENTRAÇÃO: RUA TEBALTO - FORTALEZA
TICKET - FORTALEZA
CAMPO DE JOGOS DO TEBALTO

 **Fortaleza**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA DE CULTURA
CICLO PRELIMINAR NALESCIO DE FORTALEZA

INFORMAÇÕES: 98718.4118







Bloco Nazaré Folia KIDS 2020



Dias
24/01, 25/01
e
dias
31/01, 01/02

15h
às 18h

Concentração:
Rua Padre
Palhano, 1115
Siqueira
Fortaleza

APOIO CULTURAL



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de Cultura
de Fortaleza

CICLO
PRÉ- CARNAVALES
CO
DA CIDADE DE
FORTALEZA
2020

PARCERIA



Associação dos Caras da Paróquia Nazaré
(1979/2000/2001/2002)







Bloco
Nazaré Folia
KIDS
2020

Dias
24/01, 25/01

e
dias
31/01, 01/02

15h
às 18h

Concentração:
Rua Padre
1115

MOSTRA NATALINA



Bloco Sazon Folia KIDS 2020

Shows:
25/04/20 - 01
02/05/20 - 02
15h às 18h

Concentração:
Rua Padre
Belchior, 2215
Bairro Santa Helena

APÓIO CULTURAL:
Cidade de Fortaleza

TÍTULO:
PELO CARNAVALISMO
DA CIDADE DE
FORTALEZA
2020

CAI TESCO

DIAS 24

ENTRE M

por F







APOIO:



3e4 | 10e11.
DE FEVEREIRO

🕒 PROGAMAÇÃO DO EVENTO. 🕒

03 | SÁBADO

CONFEÇÃO DE MÁSCARAS - 16hrs
CIA DE ANIMAÇÕES - 17hrs
MELA-MELA COM ESPUMAS - 19hrs

04 | DOMINGO

CONFEÇÃO DE MÁSCARAS - 17hrs
MARCHINHAS - 18hrs
MELA-MELA - 19hrs

10 | SÁBADO

CIA KERO MAIS | TRILHA - 17hrs
MELA-MELA - 19hrs

11 | DOMINGO

PINTURA FACIAL - 17hrs
CONCURSO DE FANTASIAS - 18hrs
MELA-MELA - 19hrs

RUA PADRE PALHANO , Nº1115 (PRÓXIMO ACADEMIA CORPO EM FORMA).

























"Brincar legal e respeitar os direitos das
crianças e adolescentes neste pré carnaval."

III Pré carnaval
nagare
FOLIA
Kids 2018

Ciclo Carnaval



CAMISA DO PRÉ-CARNAVAL



**GARANTA JÁ A
SUA CAMISA!!!**













TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 19/2019/SECULTFOR

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO "**BLOCO NAZARÉ FOLIA KIDS**" QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E "**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**" DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, SITUADA NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 4, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.321.307/0001-48, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA.

OUTORGADO: **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, INSCRITO NA RECEITA FEDERAL SOB O Nº 018.103.983-47, RUA GUARAPARI Nº 1278 - CANINDEZINHO CEP: 60.732-640.

Em conformidade com o Processo nº P444077/2018, referente a Chamada Pública 028/2018, Edital nº 4292/SECULTFOR, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Instrução Normativa 01/2016 de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria do Município e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Concessão de Apoio Financeiro para a realização do Projeto "**BLOCO NAZARÉ FOLIA KIDS**", inscrito na categoria "**VETERANO**", na forma descrita nos termos do edital do concurso e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de **90 (noventa) dias** a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULTFOR

3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica e Cronograma de Atividades, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas nos locais indicados e aprovados, previamente, pela Prefeitura de Fortaleza, bem como nas condições especificadas no projeto, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte Dotação: Programa: 13.392.0194.2270.0006, Elemento de Despesa: 335041, Sequencial: 262, Elemento de Despesa: 339048, Sequencial: 271, Fonte: 0100100000001.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO



7.1. Será devido o montante total de **R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)**, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a **publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento**. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

8.2. No caso de pagamento a pessoa física, a SEFIN poderá efetuar o pagamento por ordem bancária, respeitadas as condições estabelecidas por esta.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei no 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

9.1.1. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará na rescisão do Termo de Concessão de Apoio.

9.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

9.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

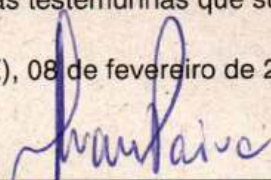
10.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 86 e 87, da Lei Federal no 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

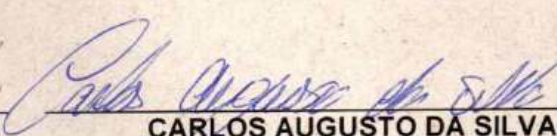
11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

11.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza (CE), 08 de fevereiro de 2019



ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE
FORTALEZA



CARLOS AUGUSTO DA SILVA
OUTORGADO/REPRESENTANTE

TESTEMUNHA 1

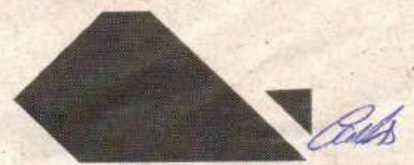
TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF: 203.566.253-20

NOME:

CPF: 050589083-60





EDITAL Nº 3649/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P894670/2017
TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO Nº 15/2018

TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO AO PROJETO "**BLOCO NAZARÉ FOLIA KIDS**" QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48, COM SEDE NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 04, CENTRO, FORTALEZA-CE, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA EXECUTIVA, PAOLA BRAGA DE MEDEIROS.

OUTORGADO: CARLOS AUGUSTO DA SILVA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº2004010058390 - SSP-CE E CPF Nº 018.103.983-47, DOMICILIADO NA RUA GUARAPARI, Nº 1278, BAIRRO: CANINDEZINHO FORTALEZA-CE, CEP: 60732-640..

EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P894670/2017, REFERENTE AO EDITAL Nº 3649/2017/SECULTFOR, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "**BLOCO NAZARÉ FOLIA KIDS**", INSCRITO NA CATEGORIA: "**VETERANO**", NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO E DO PROJETO SELECIONADO.

1.2. ESTE TERMO DE CONCESSÃO VINCULA-SE AO EDITAL Nº 3649/2017 E SEUS ANEXOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULTFOR

3.1. CABERÁ À OUTORGANTE:

3.1.1. LIBERAR OS RECURSOS DO PATROCÍNIO FINANCEIRO;

3.1.2. ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES TERMO;

3.1.3. TOMAR AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, NO CASO DO OUTORGADO NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE TERMO E NO RESPECTIVO EDITAL.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. CABERÁ AO OUTORGADO:

4.1.1. EXECUTAR O PROJETO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANO DE DIVULGAÇÃO, FICHA TÉCNICA E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, APROVADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PASSAM A FAZER PARTE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO;

4.1.2. ARCAR COM TODOS OS CUSTOS PARA A SUA REALIZAÇÃO, INCLUSIVE PESQUISA, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E DE EXECUÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO COM OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS DECORRENTES;

4.1.3. RESPONSABILIZAR POR EVENTUAIS DANOS, DE QUAISQUER ESPÉCIES, CAUSADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS OU A TERCEIROS, POR SI, SEUS PREPOSTOS, REPRESENTANTES, COMPONENTES DE GRUPO, ARTISTAS VINCULADOS QUE TENHAM COMO CAUSA A MÁ EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL, OU ENTÃO, A OCORRÊNCIA DE NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU IMPRUDÊNCIA, OBRIGANDO-SE A ARCAR COM TODOS OS ÔNUS DECORRENTES.

4.1.4. NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DESTE TERMO;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. AS AÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS NOS LOCAIS INDICADOS E APROVADOS, PREVIAMENTE, PELA PREFEITURA DE FORTALEZA, BEM COMO NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO PROJETO, A NÃO OBSERVÂNCIA DESTAS CONDIÇÕES, IMPLICARÁ NO NÃO ATESTO DO MESMO, SEM QUE CAIBA QUALQUER TIPO DE RECLAMAÇÃO OU INDENIZAÇÃO POR PARTE DA INADIMPLENTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0071.1261.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 0101.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO PATROCÍNIO FINANCEIRO

7.1. SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE “11.000,00 (ONZE MIL REAIS)”, DE ACORDO COM CATEGORIA E CLASSIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO PATROCÍNIO FINANCEIRO

8.1. O VALOR ACIMA PACTUADO SERÁ REPASSADO EM PARCELA ÚNICA, A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO, EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. O PAGAMENTO FICA CONDICIONADO AINDA, À ATUALIZAÇÃO, SE NECESSÁRIA, DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

8.2. NO CASO DE PAGAMENTO A PESSOA FÍSICA, A SEFIN PODERÁ EFETUAR O PAGAMENTO POR ORDEM BANCÁRIA, RESPEITADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS POR ESTA.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO POR ATO UNILATERAL DA OUTORGANTE, PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE SUAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, SEM QUE CAIBA AO OUTORGADO DIREITO A INDENIZAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI OU REGULAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 77 DA LEI NO 8.666/93, BEM COMO PELOS MOTIVOS RELACIONADOS NOS ARTIGOS 78 E 79 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

9.2. A OUTORGANTE DEVERÁ COMUNICAR O OUTORGADO QUANTO À DECISÃO DE RESCINDIR UNILATERALMENTE O PRESENTE TERMO MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, A QUAL DEVERÁ SER DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA.

9.3. OS CASOS DE RESCISÃO SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, ASSEGURANDO AO OUTORGADO O DIREITO AO CONTRADITÓRIO E A PRÉVIA E AMPLA DEFESA.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

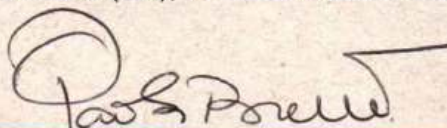
10.1. O OUTORGADO ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 86 E 87, DA LEI FEDERAL NO 8.666/93, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A PRÉVIA E AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE FORTALEZA/CE, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORRENTE DO PRESENTE INSTRUMENTO.

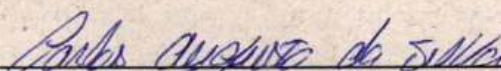
11.2. E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE SUBSCREVEM DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME.

FORTALEZA (CE), 19 DE JANEIRO DE 2018.

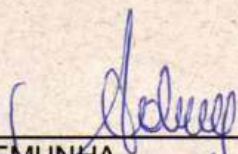


PAOLA BRAGA DE MEDEIROS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA



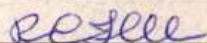
CARLOS AUGUSTO DA SILVA
OUTORGADO/REPRESENTANTE



TESTEMUNHA

CPF:

81746580330



TESTEMUNHA

CPF:

CPF:

203.566.253-20



EDITAL Nº 3649/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P894670/2017
TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO Nº 15/2018

TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO AO PROJETO **"BLOCO NAZARÉ FOLIA KIDS"** QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Q Nº 10.321.307/0001-48, COM SEDE NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 04, CENTRO, FORTALEZA-CE, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA EXECUTIVA, PAOLA BRAGA DE MEDEIROS.

OUTORGADO: CARLOS AUGUSTO DA SILVA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº2004010058390 - SSP-CE E CPF Nº 018.103.983-47, DOMICILIADO NA RUA GUARAPARI, Nº 1278, BAIRRO: CANINDEZINHO FORTALEZA-CE, CEP: 60732-640..

EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P894670/2017, REFERENTE AO EDITAL Nº 3649/2017/SECULTFOR, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO **"BLOCO NAZARÉ FOLIA KIDS"**, INSCRITO NA CATEGORIA: **"VETERANO"**, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO E DO PROJETO SELECIONADO.

1.2. ESTE TERMO DE CONCESSÃO VINCULA-SE AO EDITAL Nº 3649/2017 E SEUS ANEXOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULTFOR

3.1. CABERÁ À OUTORGANTE:

3.1.1. LIBERAR OS RECURSOS DO PATROCÍNIO FINANCEIRO;

3.1.2. ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES TERMO;

3.1.3. TOMAR AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, NO CASO DO OUTORGADO NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE TERMO E NO RESPECTIVO EDITAL.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. CABERÁ AO OUTORGADO:

4.1.1. EXECUTAR O PROJETO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANO DE DIVULGAÇÃO, FICHA TÉCNICA E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, APROVADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, QUE PASSAM A FAZER PARTE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO;

4.1.2. ARCAR COM TODOS OS CUSTOS PARA A SUA REALIZAÇÃO, INCLUSIVE PESQUISA, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E DE EXECUÇÃO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO COM OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS E SOCIAIS DECORRENTES;

4.1.3. RESPONSABILIZAR POR EVENTUAIS DANOS, DE QUAISQUER ESPÉCIES, CAUSADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS OU A TERCEIROS, POR SI, SEUS PREPOSTOS, REPRESENTANTES, COMPONENTES DE GRUPO, ARTISTAS VINCULADOS QUE TENHAM COMO CAUSA A MÁ EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES EDITAIS, OU ENTÃO, A OCORRÊNCIA DE NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU IMPRUDÊNCIA, OBRIGANDO-SE A ARCAR COM TODOS OS ÔNUS DECORRENTES.

4.1.4. NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DESTES TERMOS;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. AS AÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS NOS LOCAIS INDICADOS E APROVADOS, PREVIAMENTE, PELA PREFEITURA DE FORTALEZA, BEM COMO NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO PROJETO, A NÃO OBSERVÂNCIA DESTAS CONDIÇÕES, IMPLICARÁ NO NÃO ATESTO DO MESMO, SEM QUE CAIBA QUALQUER TIPO DE RECLAMAÇÃO OU INDENIZAÇÃO POR PARTE DA INADIMPLENTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0071.1261.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 0101.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO PATROCÍNIO FINANCEIRO

7.1. SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE “11.000,00 (ONZE MIL REAIS)”, DE ACORDO COM CATEGORIA E CLASSIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO PATROCÍNIO FINANCEIRO

8.1. O VALOR ACIMA PACTUADO SERÁ REPASSADO EM PARCELA ÚNICA, A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO, EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. O PAGAMENTO FICA CONDICIONADO AINDA, À ATUALIZAÇÃO, SE NECESSÁRIA, DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

8.2. NO CASO DE PAGAMENTO A PESSOA FÍSICA, A SEFIN PODERÁ EFETUAR O PAGAMENTO POR ORDEM BANCÁRIA, RESPEITADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS POR ESTA.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO POR ATO UNILATERAL DA OUTORGANTE, PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE SUAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, SEM QUE CAIBA AO OUTORGADO DIREITO A INDENIZAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS E AS PREVISTAS EM LEI OU REGULAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 77 DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO PELOS MOTIVOS RELACIONADOS NOS ARTIGOS 78 E 79 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

9.2. A OUTORGANTE DEVERÁ COMUNICAR O OUTORGADO QUANTO À DECISÃO DE RESCINDIR UNILATERALMENTE O PRESENTE TERMO MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, A QUAL DEVERÁ SER DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA.

9.3. OS CASOS DE RESCISÃO SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, ASSEGURANDO AO OUTORGADO O DIREITO AO CONTRADITÓRIO E A PRÉVIA E AMPLA DEFESA.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O OUTORGADO ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 86 E 87, DA LEI FEDERAL NO 8.666/93, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A PRÉVIA E AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE FORTALEZA/CE, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORRENTE DO PRESENTE INSTRUMENTO.

11.2. E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE SUBSCREVEM DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME.

FORTALEZA (CE), 19 DE JANEIRO DE 2018.

PAOLA BRAGA DE MEDEIROS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
OUTORGADO/REPRESENTANTE

TESTEMUNHA

CPF:

81746580330

TESTEMUNHA

CPF:

CPF:

203.566.253-20



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 316 /2025/ SECULTFOR

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL AO PROJETO ARRAIÁ DO CUMPADE CARLOS PIM - EDIÇÃO VIRTUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E CARLOS AUGUSTO DA SILVA DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE:

A **Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Padre Valdevino, nº 1040, bairro Joaquim Távora, CEP 60135-040, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Ana Helena do Nascimento Barbosa.

OUTORGADO:

Agente Cultural **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ Nº **018.103.983-47**, residente e domiciliado(a) à **Rua Guarapari 1360, Siqueira, Fortaleza, CE, BR - 60732-640**, telefone **(85) 987184114**, E-mail **produtornatofilho@gmail.com**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

Em conformidade com o **Processo nº P298109/2024**, referente a Chamada Pública 024/2024, Edital nº 10134/2024, têm, entre si, justo e avençado, o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.903/2024, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Controladoria e Ouvidoria do Município e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a realização do Projeto **ARRAIÁ DO CUMPADE CARLOS PIM - EDIÇÃO VIRTUAL** inscrito na categoria **MANUTENÇÃO ÀS TRADIÇÕES JUNINAS - Expressões da Cultura Junina** na forma descrita nos termos do Edital e do projeto selecionado.
- 1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Execução é de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULTFOR

- 3.1. Caberá à outorgante:
 - 3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;
 - 3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;
 - 3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.



CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o projeto de acordo com as especificações contidas no projeto e planilha orçamentária, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos Instrução Normativa nº 02/2023 da CGM.

CLÁUSULA QUINTA –PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O OUTORGANTE e o OUTORGADO se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.987/2021 e da Lei Federal nº 13.709/2018:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular; ii) pela compatibilidade no tratamento com as finalidades informadas; (iii) pela definição da forma de tratamento dos referidos dados, informando ao Titular que seus dados pessoais são compartilhados na forma prevista neste contrato de gestão.

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) Caso o OUTORGANTE realize tratamento de dados pessoais baseado em "consentimento" (Arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), responsabilizar-se-á pela guarda adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titular, e deverá informá-lo sobre o compartilhamento de seus dados, visando atender às finalidades para o respectivo tratamento;

d) Deve ainda compartilhar o instrumento de consentimento com a outra parte, quando solicitado, visando atender requisições e determinações das autoridades fiscalizadoras, Ministério Público, Poder Judiciário ou Órgãos de controle administrativo.

e) Notificar a outra parte sobre qualquer possível risco de Incidente de Segurança ou de descumprimento com quaisquer Leis e Regulamentos de Proteção de Dados de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 30 (trinta) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

6.1. As ações deverão ser executadas nos locais indicados e aprovados, previamente, pela Prefeitura de Fortaleza, bem como nas condições especificadas no projeto. A não observância destas condições implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
32101 – SECULTFOR	13.392.0194.1188.0001	339048 335041	0.1.500.0000.00.01

CLÁUSULA OITAVA – VALOR DO APOIO FINANCEIRO

8.1. Será devido o montante total de R\$ **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, de acordo com categoria prevista no Edital

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

9.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O proponente que receber recursos ficará sujeito a apresentar prestação de contas no do total dos recursos recebidos, nos termos da Instrução Normativa Municipal/CGM nº 02/2023 e da Lei Federal nº 14.903/2024, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do termo e acompanhados dos seguintes documentos:

10.1.1 Ofício de encaminhamento da prestação de contas;

10.1.2 Relatório de Cumprimento do Objeto - ANEXO VI - (Comprovação, por meio de publicações ou mídias, da efetiva execução do Termo de Concessão: **fotografias, vídeos, links do endereço eletrônico do site da realização, declaração de recebimento da escola pública municipal e outros documentos relacionados à execução;**

10.1.3 Relatório de Execução Físico-Financeira (ANEXO VII);

10.1.4 Relação de Pagamentos (ANEXO VIII);

10.1.5 Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa (ANEXO IX);

10.1.6 Conciliação Bancária (ANEXO X);

10.1.7 Cópia do Termo de Execução Cultural (ANEXO V);

10.1.8 Cópia da Planilha de Custo (ANEXO I);

10.1.9 Extrato da conta bancária específica (do início ao final da movimentação financeira), e do extrato da aplicação financeira do projeto, se houver;

10.1.10 Comprovante de recolhimento do saldo de recursos através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, se houver;

10.1.11 **A nota fiscal, para fins de comprovação da despesa do Termo de Concessão, deverá:**

a) obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária;

b) fornecedor fazer constar na nota fiscal identificação com o número do Termo de Concessão e nome do projeto;

c) o outorgado deverá atestar que o material foi recebido ou o serviço prestado.



10.1.12 Recibos de pagamentos, exceto quando se tratar de Recibos de Pagamentos Autônomos– RPA (exclusivo para Pessoa Jurídica), devendo constar inclusive o número do Termo de Concessão e nome do projeto;

10.1.13 Cotação prévia de preços, com obtenção de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para aquisições de materiais e serviços;

10.1.14 Comprovantes de pagamentos (Transferência: TED/DOC/PIX ou Ordem Bancária).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da outorgante, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao outorgado direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.1.1. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará na rescisão do Termo de Execução Cultural.

11.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

11.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao outorgado o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas da lei, especialmente, os termos do decreto Municipal nº 13.735/2016 e suas alterações, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

13.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza/CE, *data da assinatura digital*.

Documento assinado digitalmente



CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Data: 24/08/2025 17:05:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Helena do Nascimento Barbosa
Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza –
SECULTFOR
CONTRATANTE

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
CONTRATADO (A)

Blaca Nazaré

Folia Kids
2025

NAZARÉ FOLIA É SEM IGUAL!

NOSSA FOLIA É PROMOVER
A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

ATIVIDADES PARALELAS

- Oficina de Máscaras Infantis
- Palestra Educativa
- Mela Mela

ATRAÇÕES:

- Banda de Marchinha
- Som Folia
- Metais Foliões

**Datas: 19, 20, 21 e 22
de Fevereiro de 2025**

Concentração:

**Praça Mais Infância do Siqueira
Rua Tebas S/N - Siqueira - Fortaleza/CE
de 17h às 19h**



Instagram



Seu story



brenorod123



maurilioasantos_



garotin_duporte

en



se cultfor e 2 outros

Orquestra Popular de Maragogipe • Bloco 5 - Marchi...



REGIONAL 5

* BLOCO NAZARÉ FOLIA KIDS

DATA: 19,20,21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2025

HORÁRIO: 17H ÀS 19H

LOCAL: RUA TEBAS - S/N - SIQUEIRA
(PRAÇA MAIS INFÂNCIA DO SIQUEIRA)

* BLOQUINHO DE FOLIA E ALEGRIA DA CRIANÇA NA PERIFERIA

DATA: 21, 22 E 28 DE FEVEREIRO / 01 MARÇO

HORÁRIO: 17H ÀS 19H

LOCAL: RUA ANDREAS SOARES, 1230 - SIQUEIRA

* BLOCO PRÉ CARNAVAL DA PERIFERIA

DATAS: 21,22 E 28 DE FEVEREIRO DE 2025

HORÁRIO: 19H ÀS 21H

LOCAL: RUA JARDIM DO ÉDEN, 1100 - SIQUEIRA

* BLOCO DO ZÉ ALMIR

DATAS: 09,16,23 E 28 DE FEVEREIRO DE 2025

HORÁRIO: 16H

LOCAL: RUA: GERALDO BARBOSA, 2968 - GRANJA LISBOA





















Bloco Nazaré

Folia Kids
2025

NAZARÉ
É SEM I

NOSSA FOLIA
A EDUC

ATIVIDADES PARALELAS

- Oficina de Máscaras Infantis
- Palestra Educativa
- Mela Mela

ÇÕES:

de Marchinha
em Folia
s Foliões

Data 22 e 22







